

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- As Portarias Nº 113, de 10 de dezembro de 2015 (MDS) e nº 115, de 20 de março de 2017, que dispõem sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências;
- A apresentação realizada em reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2024 pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, os Demonstrativos Sintético da Execução Físico -Financeira dos Serviços e Programas do Governo Federal, bem como, os Demonstrativos do IGD - SUAS e do IGD - PBF, referentes à execução no exercício de 2023.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 081/2024 - CMAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos recursos executados na Unidade Orçamentária - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao segundo quadrimestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução nº 066/2017 - CMAS, que instituiu que as prestações de contas deverão ocorrer quadrimestralmente na plenária do Conselho;
- a apresentação na Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1ºAprovar a prestação de contas detalhada dos recursos executados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 082/2024– CMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre destinação de bens adquiridos com recursos Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A finalização do Termo de Colaboração Nº 25016/2022 SMAS celebrado entre a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais-ADRA SUL;
- A Resolução Nº. 73/2022– CMAS, de 06 de outubro de 2022, que autorizou o aporte de R\$50.000,00 para as unidades que desenvolvem o SCFV, através de parceria formalizada com SMAS;
- O contido na Resolução Nº. 73/2022– CMAS, que define que no caso de descontinuidade da parceria para a referida finalidade, independentemente do motivo, os itens adquiridos deverão ser transferidos para as OSC's parceiras que executem a mesma oferta;
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação dos bens adquiridos com o referido recurso, conforme descrição abaixo:

Quantidade	Descrição do Bem	Entidade	Quantidade
5	Celular Xiaomi Redmi 10C 64gb modelo 220333QAG e Xiaomi Redmi 10C 128gb 4gb Modelo 220333QNY	-CASA ACOLHEDORA	1
		-CASA DO CAMINHO	1
		-CLUBE DAS MÃES UNIDAS	2
		-EPESMEL	1
2	Mesa de ping pong oficial com reforço e rodas	-EPESMEL(Interlagos ou Paiquerê)	1
		-PESTALOZZI	1
1	Multiprocessador 3x1 preto	-CLUBE DAS MÃES UNIDAS	1
1	Liquidificador industrial 4 litros alta rotação	-CASA DO CAMINHO	1
		-EPESMEL	1
1	Batedeira planetaria 400w	-INSTITUTO UNIÃO PARA VITÓRIA	1
1	Espremedor de frutas industrial	-INSTITUTO UNIÃO PARA VITÓRIA	1
1	Fatiador e cortador de legumes industrial	-CASA ACOLHEDORA	1
1	Hd externo 1tb	-CASA ACOLHEDORA	1
2	Computador completo	-CASA DO CAMINHO	1
		-CLUBE DAS MÃES UNIDAS	1
1	Projeter 550 lumers	-CASA DO CAMINHO	1
4	Caixa de som bluetooth	-EPESMEL	1
		-MEPROVI	1
		-PESTALOZZI	1
		-EPESMEL	1
1	TV wi-fi 50 polegadas	-CASA ACOLHEDORA	1
2	Monitor 24 FULL LD HD SAMSUNG LF24T350FH	-CLUBE DAS MÃES UNIDAS	1
		-EPESMEL	1
1	Monitor lcd led 24 full hd	-EPESMEL	1
1	Caixa de som	-EPESMEL	1

1	Tela de Projeção retrátil	-EPESMEL	1
2	Tripe universal c/ bluetooth s/ fio	-EPESMEL -MARISTA	1 1
2	Fundo fotografico infinito 3mx 1,85m fundo verde /branco suporte lateral	-EPESMEL -MARISTA	1 1
2	Microfone sem fio duplo profissional	-INSTITUTO UNIÃO PARA VITÓRIA -PESTALOZZI	1 1
1	Kit de iluminação duplo 50cm x 70 cm	-EPESMEL	1
2	Suporte pedestal para microfone	-CLUBE DAS MÃES UNIDAS -EPESMEL	1 1
1	Teleprompter portátil com bluetooth	-CASA ACOLHEDORA	1
2	Suporte para televisor articulado de 32 a 70 polegadas	-CLUBE DAS MÃES UNIDAS -EPESMEL	1 1
1	Roteador wifi w5-1200-intelbras	-CLUBE DAS MÃES UNIDAS	1
1	Telefone sem fio longo alcance ts 5120- intelbras	-MEPROVI	1
6	Cadeira 43503 vinil preto branco com espuma injetada no acento com tela no enconsto com braços	-CASA ACOLHEDORA -CASA DO CAMINHO -EPESMEL -MARISTA -PASTORAL	1 1 1 1 2
2	Cadeira cavaletti 18004 sre vinil preto brac com espuma revestida material sintetico com braços	-EPESMEL -MARISTA	1 1
2	Mesa 1,20x60 c/ 2 gavetas, cor cinza modelo p-03 marca incoflex	-EPESMEL -PESTALOZZI	1 1
5	Armario c/ 02 portas 1,58x0,77x0,40 c/03 prateleiras cor cinza modelo p-17 marca incoflex	-CASA ACOLHEDORA -CLUBE DAS MÃES UNIDAS -EPESMEL -MARISTA	1 1 2 1
3	Mesa lv-01 1,50x060 c/02 gavetas pes po- 36 cor cinza	-EPESMEL -MARISTA	2 1
1	Conjunto balcao lv16 cinza c/02 suportes m-26	-EPESMEL	1
1	Conjunto armario lv-17 cinza c/04 suportes m-26	-CASA ACOLHEDORA	1
1	Balcão p-16 cinza	-EPESMEL	1
1	Gaveteiro p-09 cinza	-CLUBE DAS MÃES UNIDAS	1
1	Apoio para os pés multivisão	-MEPROVI	1

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 083/2024 - CMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº 25005/2024 com a OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;
- a especificidade do público atendido e as limitações no momento do acesso a unidade;
- o possível superávit financeiro para o exercício de 2025;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar aditivo no valor total de R\$46.218,60 (quarenta e seis mil, duzentos e dezoito reais, sessenta centavos), sendo o valor mensal de R\$3.851,55 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais, cinquenta e cinco centavos), por período de até 12 meses na parceria vigente com a OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil, para contratação de uma cozinheira para a unidade Republica Moderada Feminina.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 084/2024 - CMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: DELIBERA SOBRE ADITIVO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração com a OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;
- a necessidade de gestão de vagas para o público adulto e de residência inclusiva e todas as ações necessárias para a realização dos trabalhos;
- o possível superávit financeiro para o exercício de 2025;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE: